



1. ^a Votação 15 / 12 / 83	Resultado 1º Voto 18
2. ^a Votação / /	
3. ^a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 609, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 557/83

Data 15 de dezembro de 1983.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 28.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

ANDAMENTO

APROVADO

Em 15 de dezembro de 1983

Eraldo M. M. M.
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

A T O N.º 609

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 609, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

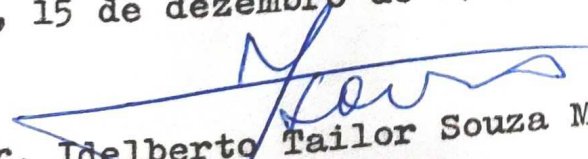
ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 609, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 609, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1983.


Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
Em, 15 de dezembro de 1983.


Ver. Idelberto Tailor Souza Machado
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 15 de dezembro de 1983

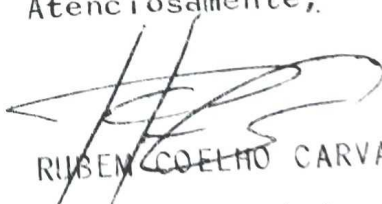
SENHOR PRESIDENTE

Através da presente, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$28.000.000,00, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que já se tornam insuficientes para o pagamento das folhas do mês de dezembro ao Funcionalismo Público Municipal.

Outrossim, esclarecemos que a cobertura ao Crédito Suplementar em questão será através de excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício de 1983.

Solicitando mais uma vez a essa Casa a aprovação do mesmo em Regime de Urgência, renovamos nossos protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 609

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 28.000.000,00, TENDO COMO RE-
CURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1983.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Or-
gânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal de
nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Cré-
dito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de
cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U. Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 800.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria de Administração

3.1.2.2 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) - IUM Cr\$ 1.700.000,00

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (CLT) - próprios Cr\$ 200.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 70.000,00

3.2.5.1 - Inativos Cr\$ 1.200.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U. Orç: 01 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) - IUM Cr\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. 2

3.1.1.3-Obrigações Patronais Cr\$ 1.000.000,00
3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Org: 01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 644.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 6.212.272,00

U. Org: 02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.1-Material de Consumo (IUM) Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U. Org: 01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)- Cr\$ 500.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-POEM Cr\$ 1.333.728,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM Cr\$ 9.000.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00
3.1.2.2- Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 28.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

[Assinatura] 15/12/83
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

[Assinatura]
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

PROJETO DE LEI Nº 609

De, 15 de dezembro de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 530

PROJETO DE LEI Nº 609

Eu, VEREADOR ERAILDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos quinze dias do mês de dezembro de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em sessão única, o Projeto de Lei nº 609, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.000,000,00, tendo como recurso o excesso de arrecadação para o Exercício de 1983.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 15 de dezembro de 1983.

Ver.  Eraldo Machado

Presidente